

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL 14/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSA SOCIAL

O Coordenador Científico e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no desempenho de suas atribuições acadêmicas e administrativas, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do PPGD/FDSM, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsa social de mestrado oferecida pela FDSM, que se regerá segundo as normas deste Edital,

Art. 1º - Serão oferecidas, inicialmente, uma **(01) bolsa de 40% (quarenta por cento)**, com o objetivo de custeio dos estudos desenvolvidos em nível de pós-graduação Strito Sensu.

§1º – O auxílio implementado terá a duração de 23 meses.

§2º - O auxílio será oferecido apenas para egressos do curso de graduação em direito da FDSM.

Art. 2º - Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do PPGD/FDSM segundo critérios que priorizem o mérito acadêmico, com especial relevo para a classificação no processo seletivo do curso de mestrado do PPGD/FDSM, a produção intelectual e o histórico em atividades de pesquisa.

Art. 4º - São requisitos para a concessão e/ou a manutenção do auxílio:

I - cumprir todas as determinações regimentais do curso;

II – comprovar bom desempenho acadêmico estando condicionada à aprovação em todas as disciplinas cursadas;

III – cumprir 20 horas semanais “in-loco”, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades curriculares e extracurriculares do curso, inclusive às de natureza de gestão acadêmica e científica, tais como as atividades de gestão da Revista, inserção social, acompanhamento de egressos, comissão de autoavaliação e estágio de docência;

IV - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;

V – estar regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGD/FDSM;

VI - Aos alunos regularmente matriculados que possuem qualquer tipo de desconto nas mensalidades, concedido pela IES, deverão quitá-las dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Tesouraria, sob pena de perda do referido benefício no período concedido;

VII - Ter média global na graduação maior que 8,00.

VIII - Ter disponibilidade de dedicação as atividades a serem desenvolvidas, conforme interesse e necessidade da parte concedente do desconto.

Art. 5º - O não cumprimento das obrigações previstas no art. 4º ou a assunção de atividades incompatíveis com os requisitos exigidos para a concessão da bolsa importará no imediato cancelamento da mesma.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata revogação da concessão indevida, com a consequente suspensão do desconto correspondente.

Art. 6º - Os candidatos serão desclassificados automaticamente do processo seletivo, sem prejuízo de outras formas de desclassificação, quando:

- a) Ficar comprovado, a qualquer momento, a existência de informações falsas prestadas;
- b) Não apresentar na data, horário e local informados, toda a documentação completa exigida;
- c) Possuir qualquer tipo de bolsa quando do resultado da seleção;
- d) Não estar regularmente matriculado
- e) Apresentar informações divergentes ou não atualizadas em relação à documentação registrada na Faculdade.

Art. 7º - Para concorrer ao auxílio o interessado deverá enviar para o e-mail: **ppgd@fdsm.edu.br** até o dia **06 de fevereiro de 2025** os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição e Termo de compromisso (Anexos I e II - ao final do edital), devidamente preenchidos e assinados;

Art. 8º – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do PPGD/FDSM. O resultado será divulgado no site da FDSM no dia **14 de fevereiro de 2025**

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Rafael Lazzarotto Simioni
Coordenador Científico e de Pós-Graduação

ANEXO I

<p align="center">INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL FDSM</p>
--

NOME:	
RG	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
BAIRRO	CIDADE
TELEFONE	E-MAIL

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
Constitucionalismo e Democracia, em nível de **Mestrado**, da Faculdade de Direito do Sul de Minas,
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa social FDSM e nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir todas as determinações regimentais do curso;
- II – Comprovar bom desempenho acadêmico estando condicionada à aprovação em todas as disciplinas cursadas;
- III – Cumprir 20 horas semanais “in-loco”, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades curriculares e extracurriculares do curso, inclusive às de natureza de gestão acadêmica e científica, tais como as atividades de gestão da Revista, inserção social, acompanhamento de egressos, comissão de autoavaliação e estágio de docência;
- IV - Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- V – Estar regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGD/FDSM;
- VI – Aos alunos regularmente matriculados que possuírem qualquer tipo de desconto nas mensalidades, concedido pela IES, deverão quitá-las dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Tesouraria, sob pena de perda do referido benefício no período concedido.
- VII - Ter média global na graduação maior que 8,00.
- VIII - Ter disponibilidade de dedicação as atividades a serem desenvolvidas, conforme interesse e necessidade da parte concedente do desconto.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa social,.

Assinatura do(a) beneficiário: _____

Local e data: _____